



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
8 DE MAIO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.215

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	29
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	30
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	30
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	32
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	33
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	37
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	38
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	39

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 578 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FRANCIANE ALVES PAULINO DE BESSA para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de maio a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 579 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CARLLA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 4 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 580 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MÔNICA SABRYNNY BEZERRA FERNANDES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 581 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA no cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 582 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023025195, Parecer nº 309/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Procuradoria-Geral do Município, no período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023:

I - Assistente Administrativo-40h, RAIELLY ALVES DE AGUIAR;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, CICERO FELIX DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 583 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023026338, Parecer nº 292/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 396/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 584 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023026794, Parecer nº 308/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de NATHÁLIA LAISE SOARES GAMA para exercer o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 585 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003 e Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 356/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA ALICE SOUZA LIMA CARDOSO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 586 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017483, Parecer nº 287/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 395/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ANTONIO PARREIRA DUARTE NETO;
BEATRIZ DE ANDRADE MARQUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 587 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017461, Parecer nº 293/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 361/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELIANE DA COSTA DIAS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Protético Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 588 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023026338, Parecer nº 292/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/ Nº397/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

BRENDA ROCHA DOS SANTOS FELICIANO;
GABRIEL SOUSA SOARES;
GABRIELA RIBEIRO GUIMARÃES;
JOÃO LUIZ FILHO;
LOHANNE YASMIN COELHO AGUIAR LOPES;
MATHEUS ANDRADE ROCHA;
WENDERSON SOARES CORDEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 514, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 477, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.209, de 27 de abril de 2023, a parte referente a LEANDRA ALVES VANDERLEY ADORNO, Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 515, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ISABEL LUCY QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE, da função gratificada de Chefe da Divisão de Ensino, Trabalho e Pesquisa - FG, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 516, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora FRANCIANE ALVES PAULINO DE BESSA do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 517, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 465-CT, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.197, de 10 de abril de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: WESLAINIA RAQUEL SOARES; leia-se: WESLÂNIA RAQUEL SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 518, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, no Ato nº 573-NM, de 4 de maio de 2023, publicado ao Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3.213, de 4 de maio de 2023, onde se lê:

I - THAYNNA GLÓRIA SALES; leia-se: THAUANNA GLÓRIA SALES;

II - CHISTIANE MEIRELLES ALVES; leia-se: CHRISTIANE MEIRELES ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 519, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 573-NM, de 4 de maio de 2023, publicado ao Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3.213, de 4 de maio de 2023, a parte referente à contratação de LÍVIA DIOVANA BORGES para exercer o cargo de Gerente de Seleção e Treinamento de Pessoal - DAS-7, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 520, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, a partir de 2 de maio de 2023:

I - Secretária Municipal da Saúde, MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, Motorista-40h;

II - Secretária Municipal da Habitação, MARIA APARECIDA ROZENO LIRA MARTINS, Pedagoga-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 521, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - EDISON DE OLIVEIRA PEREIRA, Eletricista-40h;

II - DERISON JOSÉ RIBEIRO COSTA, Motorista de Transporte Coletivo-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 522, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h, a partir de 17 de abril de 2023:

JOÃO RODRIGUES PEREIRA;
MARCELLO MAGALHÃES BARBOSA;

II - Fiscal de Transporte Coletivo-40h, DYHONYS SOUZA DO NASCIMENTO, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 523, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - a partir de 3 de abril de 2023:

a) ANDRE LUAN MENDES ARAUJO;

b) JULIO CESAR SOARES LIMA;

II - a partir de 5 de abril de 2023:

a) ISMAEL JESUS SOUZA RIBEIRO;

b) JOÃO LUIZ FERREIRA MOREIRA;

III - EDIVAN ALVES DIAS, a partir de 1º de abril de 2023;

IV - DEUSIMAR MELO DA CRUZ, a partir de 10 de abril de 2023;

V - PAULO JEFFERSON LEMES DOS SANTOS, a partir de 26 de abril de 2023;

VI - PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 524, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito as contratações, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

I - o Ato nº 405-CT, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.193, de 31 de março de 2023, referente a ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA para o cargo de Motorista-40h;

II - no Ato nº 553-CT, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.210, de 28 de abril de 2023, a parte referente MARIA DE JESUS GONSALVES ROCHA PASSOS para o cargo de Educador Social-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 264/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ISABELLE MARTINS DE SENA- Matrícula 413050185, KAMARGO SANTOS SILVA- Matrícula 41305410 com os encargos de fiscal e suplente de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022020064	04/2022	ANTONIO CUSTODIO - ME / 10.614.174/0001-06	Contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 025/2023/SETCI/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e,

CONSIDERANDO o Ato Nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023, que designou o Controlador-Geral do Município para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 25 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a impossibilidade de acumulação de responsabilidades das unidades gestoras do Município, no rol do Cadastro Único (CADUN) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), nos termos dos arts. 12 e 13 da Instrução Normativa nº 002/2020 – Pleno do TCE/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JESUS LUIZ DE ASSUNCAO JUNIOR, Diretor de Transparência e Controle Interno, matrícula 413027820, para responder pelo controle interno da Secretaria de Transparência e Controle Interno perante o Cadastro Único (CADUN) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril 2023.

Palmas, 04 de maio de 2023.

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 068 DCG/GAB/SEFIN, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos de Despesas Centralizadas na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

Dados dos Contratos Administrativos

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2020039893	094/2020	Banco do Brasil S.A. CNPJ: Nº 00.000.000/5099-73	Prestação Dos Serviços De Arrecadação De Tributos, Multas De Trânsito e Outras Rendas Municipais.

Dados dos Servidores Fiscais e Suplentes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE MATRÍCULA
1201 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	BRUNO PAZ DOS SANTOS Mat. 413050386	CLAUDINEIA LACERDA DOS SANTOS Mat. 413050539

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dias primeiro (01) do mês de janeiro de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas-TO, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Processo nº. 2022026538, Credenciamento nº 002/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, tendo como objeto o credenciamento

de Leiloeiros Oficiais, visando a contratação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores pertencentes ao Município de Palmas/TO. Leiloeiros Credenciados: ANTONIO CARLOS VOLPI SANTANA, CPF: 456.070.366-34, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, CPF: 633.433.391-72, VICTOR OLIVEIRA DORTA, CPF: 015.792.351-74. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no Chamamento Público, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas - TO, 08 de maio de 2023.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho
Membro da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de estacionamento inteligente tarifado nas vias e logradouros públicos de Palmas, compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos(web e mobile), incluindo a instalação, manutenção e implantação de sinalização horizontal e vertical, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, instruído no processo nº 2021050777, em virtude de interesse público, conforme solicitação pelo órgão demandante. Para mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de maio de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 032/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos REMUME Controlados, para atender a Rede Municipal de Saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022049152. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de maio de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 033/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural

de Palmas em suas atividades e eventos, instruído no processo nº 2023028206. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E
LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de maio de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 034/2023, cujo objeto é futura contratação de empresa especializada para realização de shows pirotécnicos com o fornecimento de fogos de artifícios sem estampido sonoro, conforme a Lei Estadual nº 4.133//2023, para as festividades do município de Palmas, de interesse da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos, instruído no processo nº 2023027253. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 039/2023/SEISP, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 037/2022, firmado com a empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, referente ao Processo nº 2020011335, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis em diversas ruas e avenidas do Setor Santa Fé (Taquaralto) - Lote 01, no âmbito da Corporação Andina de Fomento (CAF).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Walter Ramos Filho	29535/D-MG	413052665
SUPLENTE	Ziluanes Alves Ribeiro	2413433724/D-TO	413042318

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Os serviços de supervisão técnica, ambiental e social direta das obras será realizado pelo Consórcio ECR/Paulo Oliveira-TO nos termos do Contrato de Prestação de Serviço Nº 055/2020.

Art. 4º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 5º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 033/2022/SEISP, de 17 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 040/2023/SEISP, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 055/2020, firmado com o Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.161.372/0001-40, Processo nº 2019041700, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Walter Ramos Filho	29535/D-MG	413052665
SUPLENTE	Ziluanes Alves Ribeiro	2413433724/D-TO	413042318

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 073/2021/SEISP, de 16 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 041/2023/SEISP, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2020, firmado com a empresa Ibiza Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, Processo nº 2019021750, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no Edital (Lote 02 – Quadras 408 Norte e 212 Norte).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Walter Ramos Filho	29535/D-MG	413052665
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 039/2020/SEISP de 22 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 042/2023/SEISP, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, firmado com a empresa CMN Construtora Meio Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.152.803/0001-12, referente ao Processo nº 2020011335, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade em diversas ruas e avenidas do Setor Morada do Sol, Morada do Sol I e III (Taquaralto) – Lote 02, no âmbito da Corporação Andina de Fomento (CAF).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Walter Ramos Filho	29535/D-MG	413052665
SUPLENTE	Ziluanes Alves Ribeiro	2413433724/D-TO	413042318

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Os serviços de supervisão técnica, ambiental e social direta das obras serão realizados pelo Consórcio ECR/Paulo Oliveira-TO, nos termos do Contrato de Prestação de Serviço Nº 055/2020.

Art. 4º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 5º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 032/2022/SEISP, de 17 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 043/2023/SEISP, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2020, firmado com a empresa Construtora Caiapó Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.518/0001-43, Processo nº 2019021750, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no Edital (Lote 04 - Quadras T-30, T-31, T-32 e T-33 no Jardim Taquari).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Walter Ramos Filho	29535/D-MG	413052665
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 015/2021/SEISP, de 23 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 044/2023/SEISP, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2020, firmado com a empresa EB Infra Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.448.846/0001-09, Processo nº 2019021750, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no Edital (Lote 01 – Quadras 508 Norte e 506 Norte).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Walter Ramos Filho	29535/D-MG	413052665
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 040/2020/SEISP de 22 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 045/2023/SEISP, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 047/2023, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.010/0001-04, Processo nº 2022055394, que tem por objeto a construção de Praça na Quadra ARSE 121 (1204 Sul), em Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Elievan Marques dos Santos	298751
SUPLENTE	Rômulo Soares Ribeiro	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 047/2023/SEISP, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2020, firmado com a empresa Ibizta Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, Processo nº 2019021750, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no Edital (Lote 03 - Quadras T-20 e T-21 no Jardim Taquari).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Walter Ramos Filho	29535/D-MG	413052665
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 041/2020/SEISP de 22 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

RESULTADO DA LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI ACONCHEGO torna público para conhecimento de interessados que a AGROP- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS com o valor total de R\$ 10.306,75 (Dez mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 14.325,30 (Quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) e APRAFEP-TO- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS com o valor total de R\$ 22.502,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e dois reais); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023009307 tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas – TO, 08 de maio de 2023.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão de chamada pública

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

PORTARIA Nº 016, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023015465 firmado com a empresa MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, cujo objeto é Uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érika Flávia Alves Nunes	413014780	03/05/2023
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023017601 firmado com a empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	04/05/2023
SUPLENTE	Rosemilha da Silva Machado	413.018.643	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº:2023017601
ESPECIE:CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELI
OBJETO: Aquisição de Uniformes.

VALOR TOTAL: R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023017601.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa CASA DO UNIFORME EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª Andreia Pereira da Silva Portela, inscrita no RG nº 61961 SSP/TO e portadora do CPF nº 581.970.361-87.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública, da A ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO com o valor total de R\$ 14.471,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS com o valor total de R\$ 11.986,65 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO com o valor total de R\$ 20.502,25 (vinte mil, e quinhentos e dois reais, e vinte e cinco centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP com o valor total de R\$ 13.846,00 (treze mil, e oitocentos e quarenta e seis reais) a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS - UNIÃO com o valor total de R\$ 2.058,42 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). foram julgados vencedores do Processo 2023000356, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas – TO, 08 de maio de 2023.

Sandra Conceição dos Reis Torres
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023010462 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Jose Corado Gloria	413017918	03 de maio de 2023
SUPLENTE	Jacilene Batista da Silva	338783	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 012, 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023010462 firmado com a empresa APRAFEP- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jovimar Nunes Ribeiro	146271	03 de maio de 2023
SUPLENTE	Edivania Gomes Lima	413005716	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023010462 firmado com a empresa APRAFEP- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antonia Soares Pereira	413014707	03 de maio de 2023
SUPLENTE	Edicélia Barbosa Melo da Silva	413008785	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023010462
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 28.370,00,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023010462.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785.561 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO -ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2023010462

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 26.310,00 (vinte e seis mil e trezentos e dez reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023010462.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Srª Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785.561 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO -APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 673.957.593-20 e portadora do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023010462

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.875,00 (Dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023010462.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785.561 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250.719 SSP/TO.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES**PORTARIA Nº 010, DE 01 DE MARÇO DE 2023(*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023000415 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de recarga de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	CPF	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Alves de Sousa	486.667.772-49	10/02/2023
SUPLENTE	Edna de Jesus Sousa Cunha	859.435.923-34	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de março de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.171, de 1 de março de 2023, pág. 11 com incorreção no original.

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023000417 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para uso da merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	CPF	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Alves de Sousa	486.667.772-49	15/03/2023
SUPLENTE	Edna de Jesus Sousa Cunha	859.435.923-34	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023000417 firmado com GRUPO INDIVIDUAL AGRICULTOR VANDERLAN DE SOUZA PARRIÃO, inscrito no CPF nº 618.843.081-40, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para uso da merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	CPF	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Alves de Sousa	486.667.772-49	20/03/2023
SUPLENTE	Edna de Jesus Sousa Cunha	859.435.923-34	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023000417 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para uso da merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	CPF	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Alves de Sousa	486.667.772-49	21/03/2023
SUPLENTE	Edna de Jesus Sousa Cunha	859.435.923-34	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2023000417 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para uso da merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	CPF	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Alves de Sousa	486.667.772-49	17/03/2023
SUPLENTE	Edna de Jesus Sousa Cunha	859.435.923-34	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2023, Processo nº 2023000417 firmado com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para uso da merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	CPF	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Alves de Sousa	486.667.772-49	10/04/2023
SUPLENTE	Edna de Jesus Sousa Cunha	859.435.923-34	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de contrato nº 011/2023, da Chamada Pública nº 001/2023, de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, publicado Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.195 terça-feira, de 04 de abril de 2023, pág. 11.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ n.º 06.144.922/0001-59, por sua representante legal a senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49.

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Cleonice Abreu Cantanhede
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de contrato nº 012/2023, da Chamada Pública nº 001/2023, de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, publicado Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.199 - quarta-feira, de 12 de abril de 2023, pág. 26.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ n.º 06.144.922/0001-59, por seu representante legal o senhor Jose Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91.

Leia-se:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Walnei Oswald, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Cleonice Abreu Cantanhede
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

A ACE da Escola Municipal de TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14horas do dia 24 de maio de 2023, na sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizada no endereço Av. Antônio Sampaio, APM 07, Bairro Berta-Ville – Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2023018400. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE-ANISIO_TEIXEIRA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99217-8233 ou pelo e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DARCY RIBEIRO**PORTARIA Nº 020, DE 08 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023021318 firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Lima Costa Matos	377761	05/05/2023
SUPLENTE	Rayane Richelle Santos da Silva Alves	413051247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023021318
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
 VALOR TOTAL: R\$ 11.813,10 (Onze mil, oitocentos e treze reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023021318.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sra. GRAUZIELLY BATISTA ALVES LIMA, inscrita no CPF nº 034.568.501-66 e portadora do RG nº 770.468 SSP/TO.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**PORTARIA Nº 021, DE 08 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023024772 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é fornecer uniformes.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	04/05/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023024772
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
 CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Uniformes
 VALOR TOTAL: R\$ 17.525,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023024772.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Srº Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Srº. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 438/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, do Contrato nº 30/2023, do Processo nº 2022064521, firmado com a empresa J M Braga Comercial Brilhante - EPP, CNPJ nº 37.010.127/0001-00, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 439/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Arquimedes Pereira Terencio, matrícula funcional nº 186541 e Auriman Cavalcante Rodrigues, matrícula funcional nº 180221, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022053360, que tem por objeto a aquisição de Equipamento de proteção individual, para atender o Centro de Zoonoses, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
037/2023	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44
038/2023	MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23.384.002/0001-06
039/2023	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	19.611.064/0001-57

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 033/2022 PROCESSO Nº: 2021084064

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 12, ALAMEDA 06, QI F, LOTE 18, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3083764-5 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: RAFAEL DIAS LOPES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º RAFAEL DIAS LOPES.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 058/2022 PROCESSO Nº: 2021083232

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 62, ALAMEDA 06 QI. 04, LOTE 03-A, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3105330-9 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: LUIZ MEURER.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZ MEURER.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 80/2021 PROCESSO Nº: 2021083281

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE 55, ALAMEDA 05, QD. 06, LOTE 03, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1687101-4 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: BRUNO ANTONIO WELTER EIRELI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º BRUNO ANTONIO WELTER EIRELI.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 110/2022 PROCESSO Nº: 2022017972

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à QD, 1407, MIRANTE DO LAGO, QI 02, ALAMEDA JATOBA, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3115793-6 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DJALMA DIAS DE SOUSA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DJALMA DIAS DE SOUSA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 168/2022
PROCESSO Nº: 2022046985

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 82, ALAMEDA 22 QI. 21, LOTE 28, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/671420-8 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JOSE FABIANO BARBOSA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOSE FABIANO BARBOSA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 184/2022
PROCESSO Nº: 2022069610

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34, RUA 19, QI. 24, LOTE 12, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/921531-0 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: REGINA SONIA BOTELHO MARTINS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º REGINA SONIA BOTELHO MARTINS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 208/2022
PROCESSO Nº: 2022067632

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, RUA 07, QD. 13, LOTE 04, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3023810-9 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: AILA GONCALVES SILVEIRA MARQUES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º AILA GONCALVES SILVEIRA MARQUES.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 224/2022
PROCESSO Nº: 2022073914

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34, RUA 13, QI. 18, LOTE 29-A, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3017790-1 BASE LEGAL:

Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: BRUNO LOPES MORAIS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º BRUNO LOPES MORAIS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 225/2022
PROCESSO Nº: 2022058485

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO – 14 CONDOMINIO ALPHAVILLE PALMAS 1, RUA 03, QD. P1, LOTE 01 E RUA 15, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2920245-4 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: CONSTATINO MAGNO CASTRO FILHO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º CONSTATINO MAGNO CASTRO FILHO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 226/2022
PROCESSO Nº: 2022074147

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSU SE 60, AV. NS 02, CONJ. 02, LOTE 07, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/600704-1 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ROMEU BAUM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ROMEU BAUM.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 227/2022
PROCESSO Nº: 2022073908

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSU SO 50, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTE 18, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/256704-8 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: HILTON SOARES DA MOTA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º HILTON SOARES DA MOTA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 229/2022
PROCESSO Nº: 2022073505**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à CARIBE RESIDENCE RESORT, RUA SAINT JHONS, QD. 03H.M, LOTE 10, EDIFÍCIO RESIDENCIAL CARIBE HOUSE X, SOBRADO 10 – UNIDADE AUTONOMA HM-10, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/32198681 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: THATIANE DE OLIVEIRA ROSA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º THATIANE DE OLIVEIRA ROSA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 230/2022
PROCESSO Nº: 2022071158**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 92, ALAMEDA 15, QI. 18, LOTE 14, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2984084-0 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JOAO LEONARDO RESPLANDES DE FREITAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOAO LEONARDO RESPLANDES DE FREITAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 231/2022
PROCESSO Nº: 2022058653**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSU SO 60, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTE 08, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1341018-8 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: LUIZ CARLOS PALMA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZ CARLOS PALMA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 232/2022
PROCESSO Nº: 2022068972**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 14, ALAMEDA 09, QI. J, LOTE 05-A, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/30901854 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: SONALY SANTIAGO PEREIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º SONALY SANTIAGO PEREIRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 233/2022
PROCESSO Nº: 2022069341**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53, ALAMEDA 15, QI. 02, LOTE 05-B, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3024864-5 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: RICHARDS BRUNO RODRIGUES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º RICHARDS BRUNO RODRIGUES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 234/2022
PROCESSO Nº: 2022064594**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 14, ALAMEDA 19, QI. E, LOTE 04, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3129429-1 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: STEFANIA CRISTINA COAN BUSCARATO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º STEFANIA CRISTINA COAN BUSCARATO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 235/2022
PROCESSO Nº: 2022046533**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43, ALAMEDA 06, QI. 03, LOTE 13-A, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2955697-4 BASE LEGAL:

Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DENILSON DO NASCIMENTO FREIRE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DENILSON DO NASCIMENTO FREIRE.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 236/2022
PROCESSO Nº: 2022074365**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 14, ALAMEDA 05, QI. C1, LOTE 05-A, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2113090 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 237/2022
PROCESSO Nº: 2022074509**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSU SO 50, AV. NS 01, CONJ. 02, LOTE 07, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/29843125 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ROMEU RODRIGUES DO AMARAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ROMEU RODRIGUES DO AMARAL.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 238/2022
PROCESSO Nº: 2022074390**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 92, ALAMEDA 21, QI. 04, LOTE 06, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3085657-9 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: FERNANDO WERLANG MENDES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no

SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º FERNANDO WERLANG MENDES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 239/2022
PROCESSO Nº: 2022074392**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 62, ALAMEDA 16, QI. 12, LOTE 02, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2986845-2 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: THIAGO SOCCAL OLINGER.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º THIAGO SOCCAL OLINGER.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 240/2022
PROCESSO Nº: 2022074579**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 23, ALAMEDA 13, QI. 1, LOTE 17/19, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3236622-1 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ROSALBA VALADARES NOLETO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ROSALBA VALADARES NOLETO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 241/2022
PROCESSO Nº: 2022074617**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 14 - CONDOMINIO ALPHAVILLE PALMAS 1, RUA 01, QD. QI. LOTE 01, E RUA 15 – GUARAVITA, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2929321-3 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: CONDOMINIO ALPHAVILLE PALMAS 1.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º CONDOMINIO ALPHAVILLE PALMAS 1.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 242/2022
PROCESSO Nº: 2022073798

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34, RUA 02, QI. 28, LOTE 13-B, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2852831-3 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: VALDIR MIRANDA BIZERRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º VALDIR MIRANDA BIZERRA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 243/2022
PROCESSO Nº: 2022075077

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23, ALAMEDA 09, QI. 05, LOTE 30, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/213191-0 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: SALDANHA DIAS VALADARES NETO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º SALDANHA DIAS VALADARES NETO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 245/2022
PROCESSO Nº: 2022074546

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à PALMAS SUL PRIMEIRA ETAPA, AV. IPANEMA, QD. 38, LOTE 03, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3131479-2 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: FLAVIO BRITO TEIXEIRA E SILVA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º FLAVIO BRITO TEIXEIRA E SILVA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 246/2022
PROCESSO Nº: 2022074559

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 62, ALAMEDA DI CAVALCANTI, H.M, 08, LOTE 02, edifício RESIDENCIAL TOPAZIO CASA 05, PALMAS-TO unidade

consumidora de energia elétrica Nº 8/932895-6 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ELIANA DE ALMEIDA REZENDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ELIANA DE ALMEIDA REZENDE.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 247/2022
PROCESSO Nº: 2022074302

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 101, ALAMEDA 06, QI. H, LOTE 02, edifício RESIDENCIAL GERALDA, CASA 01, COM ALAMEDA 11, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2980697-3 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: FRANCIVAL DA SILVA SOUSA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º FRANCIVAL DA SILVA SOUSA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 248/2022
PROCESSO Nº: 2022074375

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, ALAMEDA 08, Q. 09, LOTE 08, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3150658-7 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: LEANDRO BERALDO SCORSIN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LEANDRO BERALDO SCORSIN.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 249/2022
PROCESSO Nº: 2022068851

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 32, RUA 07, QI. 15, LOTE 13, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/776193-5 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: MARIA ANUNCIADA NERY RODRIGUES DE PAULA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MARIA ANUNCIADA NERY RODRIGUES DE PAULA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 250/2022
PROCESSO Nº: 2022073586**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 14, ALAMEDA 01, QI. A1, LOTE 20, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/211173-0 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECREs.

COMPROMISSÁRIO: ARMANDO ARAUJO CARVALHO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ARMANDO ARAUJO CARVALHO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 251/2022
PROCESSO Nº: 2022074398**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, ALAMEDA 11, Q. 13, LOTE 16-B, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2909644-3 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECREs.

COMPROMISSÁRIO: ANDERSON DALLASTRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ANDERSON DALLASTRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 252/2022
PROCESSO Nº: 2022073561**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à 103 N- 1, RUA NO 01, Nº09, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2903220-8 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECREs.

COMPROMISSÁRIO: ADAO DE SOUSA BRITO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ADAO DE SOUSA BRITO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 253/2022
PROCESSO Nº: 2020058154**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 41, ALAMEDA 13, QR. 07, LOTE 38, COM ALAMEDA 02, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1076320 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECREs.

COMPROMISSÁRIO: GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 254/2022
PROCESSO Nº: 2022074237**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, RUA 06, QD. 04, LOTE 09, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/568132-5 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECREs.

COMPROMISSÁRIO: EDMAR ALVES DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º EDMAR ALVES DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 255/2022
PROCESSO Nº: 2022074013**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 23, ALAMEDA 13, QI. G, LOTE 16, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/213331-2 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECREs.

COMPROMISSÁRIO: LUIZ VECHIATO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZ VECHIATO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 256/2022
PROCESSO Nº: 2022074024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 22, ALAMEDA 04, QI. A, LOTE 10, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3081913-0 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto

nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
COMPROMISSÁRIO: JOSE ARNALDO LOPES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOSE ARNALDO LOPES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 257/2022
PROCESSO Nº: 2022073547**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 12, ALAMEDA 02, H.M, LOTE 05, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/892701-4 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
COMPROMISSÁRIO: JOAO CORDEIRO NETO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOAO CORDEIRO NETO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 258/2022
PROCESSO Nº: 2022073498**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43, ALAMEDA CIRCULAR 01, QI. 25, LOTE 17, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3050448-4 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
COMPROMISSÁRIO: JOSE ALBERTO COELHO BARROS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JOSE ALBERTO COELHO BARROS.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 259/2022
PROCESSO Nº: 2022073531**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 36, QI. 28, LOTE 04-B, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3243682-6 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
COMPROMISSÁRIO: SANDRO LUIS MORO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º SANDRO LUIS MORO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 260/2022
PROCESSO Nº: 2022074162**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 41, ALAMEDA 01, QI. 04, LOTE 04, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3220382-0 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
COMPROMISSÁRIO: HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 261/2022
PROCESSO Nº: 2022073532**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 91, ALAMEDA 04, QI. H, LOTE 09, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3164789-4 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
COMPROMISSÁRIO: ALZIRO VALEIRO BORGES ALVES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ALZIRO VALEIRO BORGES ALVES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 262/2022
PROCESSO Nº: 2022073518**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 21, ALAMEDA BEIJA FLOR, QI. 16, LOTE 15, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3240187-9 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
COMPROMISSÁRIO: MARIA DE FATIMA FLEURY CURADO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MARIA DE FATIMA FLEURY CURADO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 263/2022
PROCESSO Nº: 2022073638**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 82, ALAMEDA 12, QI. 22, LOTE 10, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3054301-1 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ANDRESS WEBBER BRITO DE ALMEIDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ANDRESS WEBBER BRITO DE ALMEIDA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 264/2022
PROCESSO Nº: 2022073661**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 25, QI. 29, LOTE 14, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2941818-3 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 265/2022
PROCESSO Nº: 2022073318**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 25, QI. 29, LOTE 16, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3012116-4 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DENISE LIMA DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DENISE LIMA DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 266/2022
PROCESSO Nº: 2022074213**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 12, ALAMEDA 02, QI. A, LOTE 23, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/209045-5 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: SALVADOR BONFIM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º SALVADOR BONFIM.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 267/2022
PROCESSO Nº: 2022074534**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACNE I, AV. JK, CONJ. 01, LOTE 32, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3177408-6 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 268/2022
PROCESSO Nº: 2022073535**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 21, AV. NS 02, P.A.C, LOTE 01, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/212070-7 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: LORENA VENDRAMINI MACHADO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LORENA VENDRAMINI MACHADO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 269/2022
PROCESSO Nº: 2022055235**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 14, ALAMEDA 13, H.M LOTE 10 E, EDIFÍCIO RESIDENCIAL LUNA, UNIDADE HABITACIONAL 06, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/960276-4 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: LUIZ ROCHA DA SILVA FILHO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZ ROCHA DA SILVA FILHO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	ARSE 33,ALAMEDA 02,QUILÔMETRO 10	00945	9º	05
JOAO CARLOS DE SOUSA SANTANA	ARNO 44,ALAMEDA 14,QUILÔMETRO 08	12975	9º	05
GISLANE PORTUGAL DE SOUSA	AURENY III,RUA 25,QUILÔMETRO 37,LT 01	00255	10	05
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	BERTAVILLE,RUA MUNDICO MORAES,QUILÔMETRO 13,LT 26	12645	144	03
ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	ARSO 52,ALAMEDA 21,QUILÔMETRO 39,LT 06	00819	144	05
ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	ARSO 52,ALAMEDA 01,QUILÔMETRO 31,LT 06	00809	144	05
ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	ARSO 52,ALAMEDA 08,QUILÔMETRO 40,LT 11	01063	144	05
IRACEMA ROSA DE OLIVEIRA	AURENY IV,RUA 22,QUILÔMETRO 27,LT 07	00954	144	05
EDSON RIBEIRO DAMACENA	AURENY IV,RUA 22,QUILÔMETRO 27,LT 10	00963	144	05
ESPOLIO DE CENTRA XAVIER DE JESUS	AURENY III,RUA 36,QUILÔMETRO 138,LT 09	12849	144	10

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Se se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 05 de maio de 2023.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 DO PE Nº 052/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Eletrônico nº 052/2022

Ata de Registro de Preços: 049/2022

Validade da Ata: até o dia 19/09/2023

Processo Administrativo: 2022018988

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM

Processo de Adesão: 2022072676

EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				CNPJ: 36.435.916/0001-11	
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
19	200	M2	Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes, e = 2 mm (sem colocação)	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
23	500	M2	Chapa de gesso acartonado, standard (st), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
25	615	M	Perfil montante, formato c, em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c)	R\$ 8,80	R\$ 5.412,00
38	10	M2	Vidro temperado incolor e = 6 mm, sem colocação	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
145	600,00	M2	Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura útil de aproximadamente 985 mm, sem pintura	R\$ 66,93	R\$ 40.158,00
150	150	M2	Telha termoisolante revestida em aço galvanizado, face superior em telha trapezoidal e face inferior em chapa plana (sem acessórios de fixação), revestimento com espessura de 0,50 mm com pre-pintura nas duas faces, núcleo em poliestireno (eps) de 50 mm	R\$ 221,90	R\$ 33.285,00
155	1.300,00	L	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	R\$ 7,55	R\$ 9.815,00
156	1.000,00	L	Tinta acrílica premium, para piso	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
158	700,00	L	Tinta esmalte sintético premium brilhante	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
179	3.000,00	KG	Perfil "u" entrijado de aço galvanizado, dobrado, 200 x 75 x 25 mm, e = 3,75 mm	R\$ 11,11	R\$ 33.330,00
180	4.200,00	KG	Perfil "u" entrijado de aço galvanizado, dobrado, 150 x 60 x 20 mm, e = 3,00 mm	R\$ 11,00	R\$ 46.200,00
181	5.500,00	KG	Perfil "u" simples de aço galvanizado dobrado 75 x 40 mm, e = 2,65 mm	R\$ 9,80	R\$ 53.900,00
182	1.300,00	M2	Bloco intertravado bloqueio/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/lolinho/paver/holand es/paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	R\$ 54,00	R\$ 70.200,00
TOTAL					R\$ 343.110,00

Palmas -TO, 05 de maio de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE ERRATA

Processo nº: 2022061823

Este documento tem por objetivo retificar: o DESPACHO Nº 07/2023-GAB/SESMU, publicado do Suplemento ao Diário Oficial nº 3213, de 04 de maio de 2023, uma vez que o valor foi empregado de forma equivocada.

Dessa forma, torna-se necessário fazer as seguintes alterações:

Onde se lê:

No valor de R\$ 728.582,40 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Leia-se:

No valor de R\$ 1.942.886,40 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 05 de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

REIFICAÇÃO DE TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 02/2023

Onde se lê:

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/04/2023, Palmas-TO.

Leia-se:

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/04/2023, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Daniel da Silva Costa Freire	Coral Jovem	88,16
João Victor Costa Sousa	Coral Jovem	88,16

Palmas, 05 de maio de 2023.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 03/2023

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário do aluno abaixo relacionado do Programa supracitado a partir do dia 01/05/2023, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
João Vitor Silva Martins	Coral Jovem	176,32

Palmas, 05 de maio de 2023.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA GAB/SEMPI Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Retifica a Portaria que designa a responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com o Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 01, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.190, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada, para ficar responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em substituição à servidora, Else Betânia Gomes da Rocha, matrícula funcional nº 163411, conforme tabela a seguir:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
Fernanda Gutierrez Yamamoto	413054240	Superintendente de Parcerias e Investimentos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos
Ato nº 250 – NM, de 16 de Fevereiro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 009/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, RETIFICA o Edital nº 001/2023/FCP destinado ao Credenciamento de Pareceristas para Atuação na Avaliação de Projetos Submetidos aos Editais da Fundação Cultural de Palmas, conforme segue:

1. No item 1.2, onde se lê:

“1.2. (...)”

f) Culturas populares, tradicionais e originárias, arquivos e acervos;

(...)”

Leia-se:

“1.2. (...)”

f) Culturas populares, tradicionais e originárias;

(...)”

2. No item 5.3, onde se lê:

“5.3. No ato de inscrição, o interessado deverá anexar ao e-mail, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos: (...)”

Leia-se:

“5.3. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar ao e-mail, em 1(um) único arquivo PDF, com o máximo de 50 páginas, os seguintes documentos compilados: (...)”

3. No item 6.1, onde se lê:

“6.1. A análise das documentações apresentadas para o credenciamento será realizada pela Comissão de Análise da Fundação Cultural de Palmas, estabelecida pela portaria pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.”

Leia-se:

“6.1. A análise das documentações apresentadas para o credenciamento será realizada pela Comissão de Análise da Fundação Cultural de Palmas, estabelecida pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.”

4. No item 6.4, onde se lê:

“6.4. Contra a decisão da Comissão de Análise caberá recurso fundamentado à Fundação Cultural de Palmas, a ser apresentado em um prazo de 5 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, não cabendo recurso administrativo da decisão da Comissão antes do início da contagem do prazo.”

Leia-se:

“6.4. Contra a decisão da Comissão de Análise caberá recurso fundamentado à Fundação Cultural de Palmas, a ser apresentado em um prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação do resultado preliminar, não cabendo recurso administrativo da decisão da Comissão antes do início da contagem do prazo.”

5. No item 6.7, onde se lê:

“6.7. Os resultados finais, após decididos todos os recursos, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.”

Leia-se:

“6.7. Os resultados finais, após decididos todos os recursos, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.”

6. Adiciona-se o item 6.8., com a seguinte redação:

“6.8. A Fundação Cultural de Palmas manterá em seu website oficial lista com o nome dos credenciados neste edital, relacionados às suas áreas de atuação, para consulta pública, respeitando a privacidade de outros dados e informações conforme a LGPD.”

7. No item 7.3.1, onde se lê:

“

Item	Critério de avaliação	Pontuação / Descrição	Pontuação máxima
1	Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos	1 (um) ponto por cada participação em comissões de análise de projetos culturais.	5 (dez) pontos
2	Experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento, nos últimos dez anos.	2 (dois) pontos por ano de experiência.	12 (vinte) pontos
3	Experiência profissional na área de elaboração e gestão de políticas ou programas culturais	1 (um) ponto por ano de experiência.	4 (quatro) pontos
4	Formação Acadêmica	Doutorado em área cultural ou correlatas.	6 (cinco) pontos
		Mestrado na área cultural ou correlatas.	5 (cinco) pontos
		Especialização em área cultural ou afim.	4 (quatro) pontos
		Nível superior em área cultural ou correlatas.	3 (três) pontos
	Nível superior em qualquer área.	1 (um) ponto	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			40 PONTOS

”

Leia-se:

“

Item	Critério de avaliação	Pontuação / Descrição	Pontuação máxima
1	Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos	1 (um) ponto por cada participação em comissões de análise de projetos culturais.	5 (cinco) pontos
2	Experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento, nos últimos seis anos.	2 (dois) pontos por ano de experiência.	12 (doze) pontos
3	Experiência profissional na área de elaboração e gestão de políticas ou programas culturais	1 (um) ponto por ano de experiência.	4 (quatro) pontos
4	Formação Acadêmica	Doutorado em área cultural ou artística.	6 (seis) pontos
		Mestrado na área cultural ou artística.	5 (cinco) pontos
		Especialização em área cultural ou artística.	4 (quatro) pontos
		Nível superior em área cultural ou artística.	3 (três) pontos
	Nível superior em qualquer área.	1 (um) ponto	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			40 PONTOS

”

8. No item 9.4., onde se lê:

“9.4. Em caso de prorrogação da vigência do credenciamento, o participante que tiver interesse em permanecer credenciado deverá comunicar a Fundação Cultural de Palmas e haverá a reabertura do prazo para novas inscrições.”

Leia-se:

“9.4. Em caso de prorrogação da vigência do credenciamento, o participante que tiver interesse em permanecer credenciado deverá comunicar a Fundação Cultural de Palmas.”

9. No item 9.9., onde se lê:

“O credenciado está obrigado a cumprir o prazo de 5 (cinco) dias corridos para entrega das análises do conjunto dos projetos submetidos à sua avaliação.”

Leia-se:

“O credenciado está obrigado a cumprir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega das análises do conjunto dos projetos submetidos à sua avaliação.”

10. No item 10.2., onde se lê:

“10.2. Estando presente uma ou mais das situações acima, o profissional credenciado e indicado para avaliação técnica de proposta cultural deverá imediatamente comunicar o fato à Fundação Cultural de Palmas, declarando-se impedido ou suspeito, informando a causa de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.”

Leia-se:

“10.2. Sendo identificada uma ou mais das situações acima, o profissional credenciado e indicado para avaliação técnica de proposta cultural deverá imediatamente comunicar o fato à Fundação Cultural de Palmas, declarando-se impedido ou suspeito, informando a causa de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.”

11. No item 13.2., onde se lê: "13.2. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional credenciado, não acionado para avaliação técnica e de mérito cultural." Leia-se: "13.2. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional credenciado, ou pelo não acionamento de seus serviços para avaliação técnica e de mérito cultural."

Palmas, Tocantins, 28 de abril de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 DO PP Nº 001/2022 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV Certame: Pregão Presencial nº 001/2022 Ata de Registro de Preços: 039/2022 Validade da Ata: até o dia 14/06/2023 Processo Administrativo: 2022002552 Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP Processo de Adesão: 2023011893

Table with columns: Item, Qtd., Unid., Especificações, Valor Unitário, Valor Total. Includes sections for LOTE 01 - LOCAÇÃO DE TENDAS, LOTE 02 - LOCAÇÃO DE CAMARIM E STANDS, and LOTE 03 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO.

Table with columns: Item, Qtd., Unid., Especificações, Valor Unitário, Valor Total. Includes sections for LOTE 04 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TIPO PALCO), LOTE 05 - LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR, LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EXTINGUIDORES, LOTE 08 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, LOTE 09 - LOCAÇÃO DE DISCIPLINARES, ARQUIBANCADA E FECHAMENTO METÁLICO, LOTE 10 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, and LOTE 11 - LOCAÇÃO DE PISO E CARPETE.

2	60	Diária	Poltronas de 01 lugar: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 0,80 m de comprimento x com no mínimo 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
3	60	Diária	Poltronas de 02 lugares: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	R\$ 329,00	R\$ 19.740,00
4	10	Diária	Poltrona de 03 lugares: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	5	Diária	Cadeiras para reunião: Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	R\$ 170,00	R\$ 850,00
6	180	Diária	Frigobar: Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
7	20	Diária	Freezer: Locação com instalação e manutenção, de freezers verticais, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
8	40	Diária	Bebedouros de coluna: Locação com instalação e manutenção de bebedouro elétrico, tipo coluna, para galão de 20 litros, em inox, com duas torneiras e 220 Volts.	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
9	4.999	Metros	Forno de tecido tensionado: Locação com instalação e manutenção de forno em tecido tensionado em lycra, na cor branca, 400w, 220v, com capacidade de 20 litros.	R\$ 20,00	R\$ 99.980,00
10	200	Diária	Balcão de recepção: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de octanoro ou similar (perfil de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura.	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
11	60	Diária	Balcão vitrinado: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão vitrinado em estrutura de octanoro ou similar (perfil de alumínio anodizado), tampo, prateleiras e paredes de vidros, com 1,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m de altura.	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
12	1	Diária	Mesa retangular para reuniões: Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	R\$ 790,00	R\$ 790,00
13	1	Diária	Mesa para atendimento: Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho padrão, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
14	1	Diária	Mesa de centro: Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida 50cm de 0,50m X 1,00m X 0,10m.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
15	1	Diária	Mesa retangular: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa em MDF com medida de espessura 0,043 m com comprimento de 1 m, profundidade 0,80 m e altura de 0,74, fechamento frontal com painel 0,020 de espessura, com cor marfim e fechamento em tabaco.	R\$ 370,00	R\$ 370,00
16	1	Diária	Cadeira com encosto para braço: Locação com distribuição e manutenção de cadeira com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	1	Diária	Cadeira giratória: Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
18	9	Diária	Bancos de jardim: Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00
19	9	Diária	Bancos rústicos: Locação com distribuição e manutenção, de bancos de madeira rústica, tipo artesanal, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00
20	1	Diária	Bancos para recepcionistas: Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	R\$ 170,00	R\$ 170,00
21	100	Diária	Lineares: Locação com distribuição e manutenção de lineares de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 292.280,00	
LOTE 14 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
1	800	Diária	Painel de Led: Locação de Painel de Led Outdoor/Indoor de alta definição até 3mm, com acabamento para interligar placas, computador modo operacional Arkas. Para transmissão simultânea, cabos, inclusive serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.	R\$ 445,18	R\$ 356.144,00
2	30	Diária	NOTEBOOK: Locação com manutenção de Notebook, configurações mínimas exigidas: Sistema Operacional Windows Professional 7 ou superior de 64 bits em Português; Aplicativo Microsoft Office 2010 ou superior; Navegadores Chrome e Firefox; Processador de 04 (quatro) núcleos reais de processamento, com frequência inicial de no mínimo 2,5 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior; Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes; Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes; interface tipo Serial ATA de 3 Gbit/s ou configuração superior; Tela LED HD 14 polegadas ou mais; Bateria principal de Ion de Lítio interna ou chassi, com capacidade mínima de 3 (três) células; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixando em tomada padrão NBR-1430; Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; Processamento de vídeo integrado. Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 11.1 e OpenGL 4.2; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local; Conectores HDMI e VGA; Controladora de Rede integrada à placa principal com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, auto-sense, full-duplex, plug-and-play, com conector padrão RJ-45; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Wireless compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n.	R\$ 294,77	R\$ 8.843,10
3	10	Diária	Projeto multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB: Locação com instalação e manutenção de projetor de multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB com resolução mínima de 1600x1200 pixels, brilho de 5.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SVGA, VGA, UXGA. Compatibilidades: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD players, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	R\$ 466,83	R\$ 4.668,30
4	10	Diária	Tela para projetos multimídia: Locação com instalação e manutenção de tela para projetor multimídia, tamanho mínimo de 2,03m x 1,14m na cor branca, com suporte/tripé para sustentação.	R\$ 335,53	R\$ 3.355,30
5	6	Diária	Impressora laser: Locação com instalação e manutenção de impressora Laser com configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal, resolução mínima de 1200x1200 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel A4, off-line, cartas, envelopes, etiquetas e transparências; Interface USB padrão (compatível com Windows 98 e superiores). Com um conjunto de consumíveis (cartuchos de toner) para cada equipamento, devidamente instalada e conectada nos computadores/rede.	R\$ 388,93	R\$ 2.333,58
6	80	Diária	Aparelho de televisão de LCD ou LED de 42" com aparelho de DVD: Locação com instalação e manutenção de aparelho de televisão com tecnologia LED ou LCD de 42", com no mínimo (uma) entrada de vídeo, (uma) entrada de áudio e vídeo, (uma) saída de áudio e vídeo, 2 (duas) entradas HDMI; entrada RGB (para PC); 1 entrada de áudio PC, com suporte de parede; Aparelho DVD Player; ambos em tensão/voltagem bivolt ou 220 Volts.	R\$ 342,65	R\$ 27.412,00
TOTAL				R\$ 402.956,28	
LOTE 15 – MONTAGEM DE TÚNEL E GALPÃO					
1	1	Diária	Túnel geo space por módulos de 4,30mts: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona right anódica e iluminação interna através de refletores de 100w que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em qualquer comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm2 por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto.	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
2	4.600	m² diária	GALPÃO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio 30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com o fabricante com pé direito entre 3 a 6 metros. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	R\$ 91,00	R\$ 418.600,00
TOTAL				R\$ 424.990,00	
TOTAL GERAL				R\$ 7.617.035,98	

Palmas -TO, 05 de maio de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 007/2023/FUNDESORTES, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Processo nº 2023028045, que tem por objetivo contratação de Prestação de serviço de Dedetização, destinado a atender as demandas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791
SUPLENTE	JHONN LENNON TRANQUEIRA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023028045

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Dedetização.

VALOR: R\$ 16.850,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023028045, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 27, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.013.566/0001-28, para a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Dedetização, para atender a necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 017/2023 (fls. 09 a 12) e justificativa Nº 018/2023 (fl. 42 a 45) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional

Programática: 1600.27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 78; Fonte: 15000000 e Ficha: 20230208.

Palmas/TO, 04 de maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 001, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 004, de 28 de junho de 2022, que altera a Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 01, 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados da função especificada:

Coordenação Técnica Geral de Orçamento e Finanças – GCTR I.
171851 - Ronaldo da Silva Carneiro

Coordenação Técnica para Assuntos Acadêmicos – GCTR II
133741 - Maricy de Fatima Nunes de Souza.

Técnico de Referência em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - GCTR I
257511 - Pollyana Alves Pinto Nascimento

Coordenação Técnica de Apoio Jurídico – GTR II
413024048 - Vania Rodrigues dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 03 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046009	LINDALVA APARECIDA FERNANDES	01/03/2023

Palmas, 02 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043649	JESSICA RAQUEL CABRAL RAMOS	21/04/2023

Palmas, 05 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050379	WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	17/04/2023

Palmas, 05 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos servidores bolsistas abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
306631	MARIA DO SOCORRO ROCHA SARMENTO NOBRE	09/05/2023
413030205	GUILHERME MAMEDE BARROS	09/05/2023
413024393	ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413049605	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	09/05/2023
413050423	THAIS RODRIGUES AIRES	09/05/2023
413041448	ANA PAULA MOREIRA DE JESUS	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do servidor bolsista abaixo, junto ao Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular em Saúde (NuPoPS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INT SEMUS/FESP nº 13, de 27 de junho de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
186341	WILSON MOREIRA MOURAO	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos servidores bolsistas abaixo, junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde, na modalidade de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde (Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413030319	FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	09/05/2023
311291	ISIS VIANA COUTINHO	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da servidora bolsista abaixo, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
300471	INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da servidora bolsista abaixo, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81 de 11 de novembro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
138541	FRANCISCA FERREIRA DA PAZ	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do servidor bolsista abaixo, junto ao Núcleo de Tecnologia em Saúde - NUT, na modalidade de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde (Portaria INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020. e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
323721	GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, junto ao Núcleo de Tecnologia em Saúde - NUT, na modalidade de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde (Portaria INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020. e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048804	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE	09/05/2023
413048994	ANDRE PRAÇA DE ALMEIDA	09/05/2023
413048971	SILVIO COSTA MOREIRA	09/05/2023
413050455	GEORGE SILVA MACEDO	09/05/2023
413053058	ROBSON APARECIDO RONZANI	09/05/2023
413050472	SALOMAO PINHEIRO COELHO JUNIOR	09/05/2023
413045480	CLAYSLAN FERREIRA XAVIER	09/05/2023
413048987	CLAZZEANI DIAS ALMEIDA	09/05/2023
413041316	CREVALDO CARVALHO DOS SANTOS	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos servidores bolsistas abaixo, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	09/05/2023
303211	JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO	09/05/2023
413018493	KARENINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO PONTES	09/05/2023
257321	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	09/05/2023
413049981	PATRICIA FERREIRA NOMEILLINI	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413049981	PATRICIA FERREIRA NOMEILLINI	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos servidores bolsistas abaixo, junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413024035	ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES	09/05/2023
413024107	SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
132671	REJANE BARRROS CAVALCANTE	09/05/2023
413041331	ANTEIA DE CASSIA ANDRADE TAVARES	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos servidores bolsistas abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
297991	KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA	09/05/2023
154261	KLAUREN MENDONCA REZENDE ARANTES	09/05/2023
334841	LUDMILA INES NUNES PRESTES	09/05/2023
413020954	NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	09/05/2023
413018482	ANDREIA ZANON LOPES RIBEIRO	09/05/2023
305811	GECILDA REGIA RAMALHO VALE CAVALCANTE	09/05/2023
413017186	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	09/05/2023
413018476	ANNE LEITES FLAMIA	09/05/2023
413020915	FERNANDA ROSA LUIZ	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413029571	PATRICIA CASTRO DOS SANTOS POVOA	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041695	DANIELA DE OLIVEIRA ALVES	09/05/2023
413041755	THAIS MORAIS OLIVEIRA	09/05/2023
413045498	SIMONE MELO DE ARAUJO	09/05/2023
413049609	DILSON NOBRE DA SILVA	09/05/2023
413050137	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 073/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo do bolsista DIOGO DANIEL TEIXEIRA, matrícula: 413049596, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, a partir de 02 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Diogo Daniel Teixeira, bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 074/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista GEICILANE VALE DA SILVA, matrícula: 413049200, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, a partir de 02 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Geicilane Vale da Silva, bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 075/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo do bolsista HUDSON AQUINO DE MIRANDA, matrícula: 413049871, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, a partir de 02 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Hudson Aquino de Miranda, bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 076/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista KARLENE RODRIGUES SOARES, matrícula: 413049621, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, a partir de 02 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Karlene Rodrigues Soares, bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 077/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista LAURILANDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 413049620, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, a partir de 02 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Laurilândia Oliveira da Silva, bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 078/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER, matrícula: 413049620, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, a partir de 02 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Janaina Cândida de Souza Waldisser, bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 079/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo do bolsista BALDUINO FROTA ANDRADE, matrícula: 413033691, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para, para o Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, a partir de 01 de junho de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Balduino Frota Andrade, bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 080/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033513

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ROSIANE APARECIDA FONTES DA CUNHA, matrícula 413044278, a contar a partir de 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 044/2022

SIGNATÁRIOS: Rosiane Aparecida Fontes da Cunha, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 081/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033515

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GABRIELLA ARAUJO NOGUEIRA FELIX, matrícula 413044700, a contar a partir de 21 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Gabriella Araujo Nogueira Felix, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 082/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023024006

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FABIOLA CARRIJO DEL BIANCO MIGLIOLI, matrícula 413048789, a contar a partir de 11 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Fabiola Carrijo Del Bianco Miglioli, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº083/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033513

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT, projeto vinculado e financiado pelo Programa

de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ANDRE PRACA DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 413048994, a contar a partir de 22 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria INST FESP Nº 67 de 30 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: André Praca de Almeida Pinheiro, Bolsista, Guilherme de Carvalho Carneiro, Coordenador Geral do Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº084/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033513

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CLAZZEANI DIAS ALMEIDA, matrícula nº 413048994, a contar a partir de 22 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria INST FESP Nº 67 de 30 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clazzeani Dias Almeida, Bolsista, Guilherme de Carvalho Carneiro, Coordenador Geral do Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº085/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033513

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista SILVIO COSTA MOREIRA, matrícula nº 413048971, a contar a partir de 22 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria INST FESP Nº 67 de 30 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Silvio Costa Moreira, Bolsista, Guilherme de Carvalho Carneiro, Coordenador Geral do Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 086/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033513

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista GABRIEL SAMPAIO MONTEIRO, matrícula nº 413048988, a contar a partir de 20 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Gabriel Sampaio Monteiro, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 087/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033513

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TATIANE PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413048989, a contar a partir de 15 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Tatiane Pires de Oliveira, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 03 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com ATO Nº 89 – DSG publicado em 26 de janeiro de 2023, diário nº 3.147, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38 e 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 001/2023 referente ao Processo nº 2023019289 firmado por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas com a empresa OAL – GEOINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 018.519.527/0001-92 – Brasília/DF, que diz respeito à

contratação da empresa para Contratação de consultoria técnica para subsidiar a elaboração do PB para compor o edital de licitação com vistas à produção da Base Cartográfica de Referência; Elaboração do PB para compor o edital de licitação com vistas à construção da Base de Dados Temáticos relativos ao Cadastro Imobiliário e construção de um Sistema Gerenciados das Bases de Dados Temáticos relativos ao Cadastro Imobiliário e Geoportais; e Capacitação Técnica em Controle de Qualidade de DG.

SERVIDORES	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MONICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	334311	03 / 05 / 2023
1º SUPLENTE	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI	413034131	
2º SUPLENTE	TATIANE GOMES DE BRITO COSTA	307611	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XIII - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

XIV - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Presidente Interino do Instituto Municipal
de Planejamento Urbano de Palmas
ATO Nº 89 – DSG (26/01/2023)

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 23, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023, e o Ato nº 517 - NM, de 24 de abril de 2023,

Art. 1º Designar o servidor Nilson Barbosa Rego, Matrícula 413050384, Diretor Financeiro, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LCO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com a assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO da Unidade Gestora 1201 – Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, publicado na edição do DOM nº 3.150 e demais disposições contrárias.

Palmas, 05 de maio de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PORTARIA/GAB/PRES/ATCP Nº 24/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal 2.842 de 01 de março de 2023 e o Ato nº 517 – NM, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 104/2021, referente ao Processo Nº 2021054152, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.966.650.0003-62, que diz respeito a prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Servidores	Matrícula
Titular: Bruno Paz dos Santos	413050386
Suplente: Morisdant da Silva Saboia	413050517

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de maio de 2023.

Eliezer Moreira de Barros

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 256/2023, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 56/2023, da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, às fls. 46 a 53 e Parecer Nº 148 da Controladoria Geral, fl 67, manifestando pela legalidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS (ATCP), CNPJ Nº 49.037.995/0001-54, no valor de R\$ 50.820,00 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte reais), referente ao fornecimento de créditos de vale-transporte para atender aos servidores da Câmara Municipal de Palmas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Autue-se no processo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

Vereador José do Lago Folha Filho
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 02/2023 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Municipal, Tribunal de Contas, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativas ao 1º Quadrimestre de 2023, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vem adotando frente aos resultados obtidos, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a realizar-se no dia 31 do mês de maio de 2023, às 14 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas/TO, situada na Quadra 104 Norte, Alameda LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Serviços CONTRATO: 06/2023, Processo Administrativo: 256/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP – 49.037.995/0001-54. Objeto: Contratação de serviços referente ao fornecimento de créditos de vale transporte para atender aos servidores da Câmara Municipal de Palmas. Valor Total: R\$ 50.820,00 Vigência: 12 meses após a assinatura do contrato. Data do Contrato: 04/05/2023 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Eliezer Moreira de Barros (Representante Legal da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Avante Incorporações e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 10.739.938/0001-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a mudança na razão social da empresa, referente Licença Ambiental Simplificada para a atividade de escritório de construtora (obras de terraplanagem e construção de rodovias e ferrovias), com endereço na ACSO I, RUA SO 01, CONJ 01, LOTE 18, Nº 25, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

